



REFERENTE AO PROJETO

DE LEI Nº 008/92. DO PODER
EXECUTIVO; DE 28 DE AGOSTO
DE 1992.

LEI Nº 615/92

EMENTA | Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presen-
te Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no va-
lor de até Cr\$ 315.000.000,00 (Trezentos e quinze milhões de cru-
zeiros), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discrimi-
nadas abaixo:

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS4.2-Seção de Contabilidade e Tesouraria03080322.06 - Manutenção da Seção

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

03080322.07 - Contribuição para CODEMAN, AMUP e ARCONSULT

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

5 - SERVS. DE EDUCAÇÃO E CULTURA5.2-Seção de Ensino de 1º e 2º Grau08421882.12 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

08421881.09 - Equipar a Seção

4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 6.000.000,00

5.3-Seção de Cultura, Turismo e Desportos08482471.13 - Const. Amp. e Reforma de Quadras de Esportes e Cam-
pos Esportivos

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 50.000.000,00

**6 - SERVS. DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL****6.1-Seção de Saúde Pública**

13754282.20 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 35.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

13754281.20 - Reforma da Unidade Mista

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00

6.2-Seção de Bem-Estar Social

15814862.23 - Pagamento de Salário-Família

3253.00 - Salário-Família.....Cr\$ 5.000.000,00

15814872.24 - Assistência à Necessitados

3259.00 - Outras Transf. à Pessoas.....Cr\$ 8.000.000,00

7 - SERVS. DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS, COM. E URBANISMO**7.2-Seção de Obras e Comunicações**

10070212.32 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

10585751.30 - Construção de Calçamento e Meio Fio

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 25.000.000,00

7.3-Seção de Urbanismo

10070212.33 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 25.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 315.000.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO, 10 de Setembro de 1992.

JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *